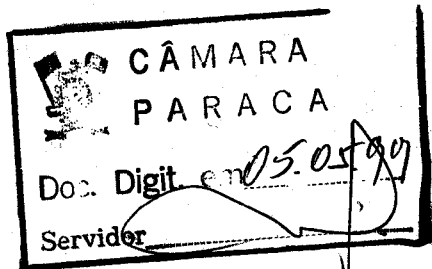


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000



PORTARIA Nº 012/1997

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

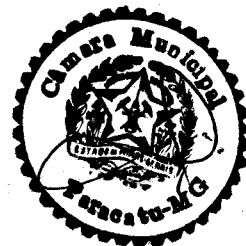
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Márcio Giovani da Fonseca Armada, Oficial de Secretaria, lotado no Setor de Finanças e Contabilidade, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1.996/1.997, para gozo a partir de 03.02.1997.

Parágrafo único - Autorizar o servidor mencionado no caput converter um terço das férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de Janeiro de 1997.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 09/04/97 a
Através de Jornal "Folha do Noroeste" nº 204
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 15/01/97 a 24/01/97
Através de quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL